



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 005, de 20 de março de 2024.

Dispõe sobre as conclusões a cerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Toledo, PR, relativas ao exercício 2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de março de 2024 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social,

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012,

Considerando o inciso IV, do artigo. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os recursos de que se trata o art. 3º dessa mesma leis, os municípios deverão elaborar o Relatório Anual de Gestão, e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório Anual de Gestão (RAG) relativo ao exercício 2023

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIANDRO MÁRCIO BOMBANA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde